PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto LEI Nº 3.721 DE 09 DE JUNHO DE 1980
Serviço

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de CR$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotação do Orçamento em vigência:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - Secretaria da Câmara
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-programa: 001 - Ação Legislativa
Código e elemento- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e material Permanente CR$ 90.000,00

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 2.1 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR$ 115.000,00
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Sub-Programa: a47 - Difusão Cultural
Código e Elemento- 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos CR$ 30.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente CR$ 30.000,00
UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Código e Elemento: 313.1. Remuneração de Serviços pessoais CR$ 30.000,00

REGISTRADO NO SETOR DE EXPEDIENTE
Livro nº 17 Fls. 169
Data 13/06/80
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas
Código e Elemento- 4.2.1.0. Aquisição de Imóveis CR$ 40.000,00

Prógrama: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: Serviços Funerários
Código e Elemento: 3.1.2.0. Material de Consumo CR$ 40.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações CR$ 90.000,00

Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 449 - Sistema de Esgotos
Código e Elemento: 4.1.1.0. Obras e Instalações CR$ 500.000,00
TOTAL ..... CR$ 965.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito, serão os da anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 2.1 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento: 4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente CR$ 100.000,00

UNIDADE: 2.8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas
Código e Elemento: 4.1.1.0. Obras e Instalções CR$ 65.000,00
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: 325 - Limpesa Pública
Código e Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Função: 13 - Saude e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 448 - Saneamento Geral
Código e Elemento: 4.1.1.0. Obras e Instalações CR$ 100.000,00
TOTAL ..... CR$ 965.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 09 de junho de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

...ção no "Esquema", jornal da região, edição